

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: **C-ARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa inscrita no CNPJ 95.561.965/0001-60, possuidora de personalidade judiciária própria, localizada na Rua Dez, n.º 610, CEP: 86.140-000, Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, representada **LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.671.886-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.884.039-40, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2.025/2.026, residente e domiciliado na rua 16, número 431 Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, CEP: 86.140-000;

CONTRATADA: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 18.723.415/0001-59

OBJETO: Aquisição de fechaduras eletrônicas para controle de acesso.

VALOR: 5.558,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Primeiro de Maio, 08 de setembro de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025/2026

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: 57.472.792 BRUNO DA SILVA PEDROSO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização da Domingueira Automotiva do Município de Primeiro de Maio/PR, incluindo estrutura, organização e execução do paredão de som automotivo, bem como toda a logística necessária para a adequada realização do evento.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Dispensa nº 76/2026

FISCAL: Anderson Ricardo de Almeida

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 09 de setembro de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

Prefeito

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 19/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de ampliação e estruturação da APAE de Primeiro de Maio – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 23/2026 e pela lei Federal nº8.742/1993 – LOAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a apresentação do projeto intitulado "Ampliação e Estruturação da Equipe Profissional para o Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais Vinculados ao SUAS, Ofertados na Instituição APAE de Primeiro de Maio/PR", acompanhado do respectivo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos;

CONSIDERANDO que o projeto se refere à Emenda Parlamentar nº 202618670005, com destinação ao GND 3 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Primeiro de Maio;

CONSIDERANDO a análise detalhada da documentação encaminhada previamente aos conselheiros e a manifestação favorável da plenária;

CONSIDERANDO a votação unânime favorável à aprovação pelos membros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto "Ampliação e Estruturação da Equipe Profissional para o Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais Vinculados ao SUAS, Ofertados na Instituição APAE de Primeiro de Maio/PR", bem como o respectivo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos.

Art. 2º – Aprovar a destinação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 202618670005, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Primeiro de Maio, para execução do referido projeto.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antônio Estevez

Presidente do CMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 58/2026

Processo Administrativo nº 200/2026

Impugnante: Estrela do Mar Turismo Ltda – CNPJ nº 84.890.987/0001-57

I – RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2026, apresentada pela empresa acima identificada, que questiona a exigência de que os veículos destinados ao transporte escolar possuam no máximo 07 (sete) anos de uso, pleiteando a ampliação do limite para até 10 (dez) anos.

A impugnação foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestaram pelo indeferimento do pedido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A exigência de idade máxima dos veículos decorre das condições específicas para execução do serviço de transporte escolar no Município, especialmente em razão da existência de rotas rurais, trechos não pavimentados, aclives e maior desgaste mecânico, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação esclareceu que, embora a vistoria periódica e a manutenção sejam mecanismos indispensáveis à segurança, tais medidas não afastam os riscos relacionados ao maior desgaste e à redução da confiabilidade mecânica de veículos mais antigos submetidos às condições das estradas rurais.

A exigência encontra respaldo na autonomia municipal prevista no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como nos princípios estabelecidos pelo art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, ao atendimento do interesse público e à obtenção de contratação adequada às necessidades da Administração.

Conforme apontado pela Procuradoria-Geral do Município, a referência de 10 anos existente na regulamentação estadual não assegura direito à utilização de veículos dessa idade, sendo admissível a adoção de parâmetro inferior quando houver

justificativa técnica relacionada às condições locais de execução do serviço.

Assim, considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e a manifestação jurídica constante dos autos, entende-se que a exigência de 07 (sete) anos é razoável, proporcional e devidamente motivada, não configurando restrição indevida à competitividade.

III – DECISÃO

Diante do exposto, INDEFERE-SE a Impugnação apresentada por Estrela do Mar Turismo – CNPJ nº 84.890.987/0001-57, mantendo-se inalterada a exigência constante do edital quanto à idade máxima de 07 (sete) anos dos veículos destinados ao transporte escolar.

Dê-se ciência ao interessado e prossiga-se com o certame nos termos do edital.

Primeiro de Maio – PR, 15 de setembro de 2026.

Adriana Ribeiro Ferraz

Portaria 7.422/25 – Agente de Contratação/Pregoeiro

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 58/2026

Processo Administrativo nº 200/2026

Impugnante: 36.843.588 Carlos Henrique Gonsalves – CNPJ nº 36.843.588/0001-92

I – RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2026, apresentada pela empresa acima identificada, que questiona a exigência de que os veículos destinados ao transporte escolar possuam no máximo 07 (sete) anos de uso, pleiteando a ampliação do limite para até 10 (dez) anos.

A impugnação foi submetida à análise da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestaram pelo indeferimento do pedido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A exigência de idade máxima dos veículos decorre das condições específicas para execução do serviço de transporte escolar no Município, especialmente em razão da existência de rotas rurais, trechos não pavimentados, aclives e maior desgaste mecânico, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Educação esclareceu que, embora a vistoria periódica e a manutenção sejam mecanismos indispensáveis à segurança, tais medidas não afastam os riscos relacionados ao maior desgaste e à redução da confiabilidade mecânica de veículos mais antigos submetidos às condições das estradas rurais.

A exigência encontra respaldo na autonomia municipal prevista no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como nos princípios estabelecidos pelo art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, ao atendimento do interesse público e à obtenção de contratação adequada às necessidades da Administração.

Conforme apontado pela Procuradoria-Geral do Município, a referência de 10 anos existente na regulamentação estadual não assegura direito à utilização de veículos dessa idade, sendo admissível a adoção de parâmetro inferior quando houver justificativa técnica relacionada às condições locais de execução do serviço.

Assim, considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e a manifestação jurídica constante dos autos, entende-se que a exigência de 07 (sete) anos é razoável, proporcional e devidamente motivada, não configurando restrição indevida à competitividade.

III – DECISÃO

Diante do exposto, INDEFERE-SE a Impugnação apresentada por 36.843.588 Carlos Henrique Gonsalves – CNPJ nº 36.843.588/0001-92, mantendo-se inalterada a exigência constante do edital quanto à idade máxima de 07 (sete) anos dos veículos destinados ao transporte escolar.

Dê-se ciência ao interessado e prossiga-se com o certame nos termos do edital.

Primeiro de Maio – PR, 15 de setembro de 2026.

Adriana Ribeiro Ferraz

Portaria 7.422/25 – Agente de Contratação/Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a finalidade de Aquisição de fechaduras eletrônicas para controle de acesso, com locação de software para gerenciamento , **a favor da empresa JOÃO PAULO DO NASCIMENTO – CNPJ: 18.723.415/0001-59**. Presente no constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio-Pr, 08 de setembro de 2026.

LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026 RETIFICAÇÃO

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br

DATA DA ABERTURA: 01/10/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.296.102,92 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 15 de setembro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.969 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Francisco Manoel Oliveira da Silva, matrícula nº 401447, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 149/2026, referente a Inexigibilidade nº 42/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, marca New Holland, modelo W130, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – ATC nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – C.

I – CONTRATO Nº 149/2026 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 06.224.121/0006-08

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do produto oferecido pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais referente aos produtos adquiridos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7971, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 1074/2026, DE 08/09/2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada **EDINA APARECIDA SOUZA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.630.792-0 SSP/Pr, CPF nº. 041.809.049/18, para exercer a partir de 14/09/2026, o cargo em comissão de Diretor de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7972, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 1074/2026, DE 08/09/2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeado **VICTOR AUGUSTO ALVAREZ PRATA**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.831.872-9 SSP/Pr, CPF nº. 107.965.049-03, para exercer a partir de 14/09/2026, o cargo em comissão de Diretor de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7973, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, À VISTA DO REQUERIMENTO PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1948/2026, DE 00/00/2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2026, até ulterior deliberação, a **PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº. 401868, ocupante do cargo de Enfermeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7974, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, À VISTA DO PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1946/2026, DE 14/09/2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/09/2026, até ulterior deliberação, a **REGIANE NEPOZIANO SHIMONISHI**, matrícula nº. 401823, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7975, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º O Anexo da Portaria Nº. 7053/2025, de 21/02/2025, passa a vigorar a partir de 01/09/2026, de conformidade com a redação a seguinte redação:

“ANEXO PORTARIA Nº. 7053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026”			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DISTÂNCIA PERCORRIDA	PERCENTUAL
401790	Aline Silvien de Souza Fernandes	36,40	10,00%
401808	Antônio Augusto Baldi Martins	30,00	10,00%
500399	Carlos Alberto Calovi Tiva	58,00	20,00%
500406	Daniela Ruzsila Gianini	73,00	20,00%
401798	Demely Biason Ferreira Longhi	26,00	10,00%
401783	Fernando Cesar Brum de Souza	70,00	20,00%
401781	Fernando Motomu Kato Nakamura	70,00	20,00%
401758	Gilberto Ferreira da Costa Filho	27,90	10,00%
500392	Karina Palombo Bortholazzi	28,00	10,00%
500384	Lucas Raiol Herminio Reis	27,00	10,00%
401793	Lucilene de Fátima Ângelo Bonfain	28,00	10,00%
500390	Marcelo Villa	76,00	20,00%
401504	Michele Galatti Tavares	27,00	10,00%
401776	Suelen Cristina Pedroso	28,00	10,00%
500401	Suzielle Ferreira Mendes	79,80	20,00%
500406	Wanderley Maciel da Silva	79,00	20,00%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7976, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 252, DA LEI Nº. 183/1994, DE 23/09/1994, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1949/2026, DE 14/09/2026,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, de 09/09/2026 a 07/03/2027, a **LAIS APARECIDA ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº. 401713, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.977 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO prevista no Edital de Chamamento Público 001/2026 para avaliação dos inscritos no processo de seleção de projetos culturais inscritos por agentes culturais de Primeiro de Maio com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM, PREFEITO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e a Lei nº14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), o Decretonº11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023(Decreto de Fomento) e a Instrução NormativaMINCnº10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO de Agentes Culturais inscritos com Projetos Culturais no Edital de Chamamento Público n.º 001/2026 para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a Agentes Culturais Pessoas Físicas, Grupos e Coletivos Culturais sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ) e Pessoas Jurídicas a serem executados através de recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc, conforme abaixo especificado:
I) DEBORA ANGELOZI LEITE ROSSI - parecerista
II) ANA CLAUDIA TEIXEIRA COSTENARO - parecerista
III) MARCOS ANTONIO ESTEVES - parecerista
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de n.º 7.960 de 04 de setembro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 15 de setembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 04-2026

O Presidente da Comissão Processante Nº 04/2026, instituída pela Portaria nº. 30/2026, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e da Lei Orgânica do Município.
CONVOCA:
Os membros da **Comissão Processante Nº 04/2026** e demais interessados para participarem de nova oitiva a ser realizada conforme segue:
· **Data: 17/09/2026 (Quinta-feira)**
· **Horário: 14:00H e 14:15H**
· Local: Plenário da Câmara Municipal de Primeiro de Maio (PR).
· Finalidade: Comparecer à audiência de instrução, para escutar as testemunhas (Douglas Jose de Sales e Claudinei Calori de Souza) arroladas pela defesa.
Na oportunidade desta convocação, como presidente desta comissão, protesto a mais elevada estima e distinta consideração aos membros desta comissão, aos Servidores da Casa e demais Vereadores.
Nestes termos, com o respeito devido e habitual, é o teor da convocação que requer providências.
Primeiro de Maio (PR), 15 de setembro de 2026.
FABIO PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante